

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ,(Tipo Menor Preço) P.P. Nº 024/2016. - CORADOR DE LAMINAS

Pedido de esclarecimento:

Empresa: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A

I) Quanto ao Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-12:

O edital solicita em seu item 5.1 i) a apresentação do Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-12

Recebemos a informação de que este item foi impugnado e a resposta desta I.Instituição foi “A empresa solicita alteração do edital, conforme folha rubricada nº 212. Informamos que estamos de acordo com a solicitação da empresa Hemogram e estamos excluindo o item abaixo. Segue anexa nova especificação.”

Porém, quando fomos analisar o novo edital encaminhado no anexo, observamos que o item que solicita o referido certificado se manteve no novo edital.

Diante do exposto, podemos considerar que tal item **NÃO** se aplica ao processo em referência, sendo que as empresas poderão participar do presente certame sem este documento presente em seu envelope de Proposta?

Resposta:

CORRETO. NAO SERÁ OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO DIVULGADO NO SITE APÓS IMPUGNAÇÃO DA HEMOGRAM.

II) Quanto a Autorização para distribuição, armazenagem e transporte:

O edital solicita em seu item 6.4 c) Autorização para distribuição, armazenagem e transporte do Equipamento objeto deste PREGÃO emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (“ANVISA”) à participante ou a terceiro por ela contratado [...]

Estamos entendendo que quando o edital solicita “Autorização para distribuição, armazenagem e transporte do Equipamento objeto deste PREGÃO emitido pela Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (“ANVISA”), o mesmo se refere ao Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição da empresa responsável pelo estoque e transporte do produto.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

NAO SE REFERE A MANUAL DE BOAS PRATICAS. A EMPRESA DEVERÁ TER AUTORIZAÇÃO JUNTO Á ANVISA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, TRANSPORTAR , CONFORME SOLICITAÇÃO NO EDITAL.

III) Quanto ao prazo de validação do equipamento:

O edital solicita em seu Anexo I, item 14.1: Como condição mínima exigida para a realização da demonstração cabe às empresas:

14.2. Instalar o equipamento ofertado no InCor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização da sessão pública;

Uma vez que o equipamento ofertado para a presente licitação é de grande porte, depende de instalação e adequações específicas, além de todo tramite de importação, questionamos:

1 – Podemos atender a solicitação de validação enviando a equipe do laboratório da Fundação Zerbini em outro laboratório local que possua o equipamento ofertado já instalado e em funcionamento a fim de fazer a validação, sendo que os custos referentes a esta locomoção será totalmente por conta da empresa licitante?

Resposta:

ESCLARECEMOS QUE PARA EVENTUAIS TESTES, O EQUIPAMENTO DEVE SER INSTALADO NO PRAZO SOLICITADO NO EDITAL, PORÉM O TESTE PODERÁ SER MARCADO PARA UMA DATA ENTRE A INSTALAÇÃO E O RETORNO DA SESSÃO QUE SERÁ ESTIPULADA PELO PREGOEIRO. LEMBRAMOS AINDA QUE SOMENTE SE ÁREA TÉCNICA JULGAR NECESSÁRIO O TESTE SERÁ SOLICITADO E QUE CONFORME INFORMAÇÕES DE PESO CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO "- PESO APROXIMADO: 20KG", CONSIDERAMOS QUE O TESTE É VIÁVEL PARA O PORTE DO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO.